



## Indicação Nº 3622/2026

**Súmula:** - Solicito providências do Poder Executivo, junto à Secretaria competente, quanto à necessidade de fiscalização em terrenos particulares com excesso de mato, localizados no bairro Vale do Sol II.

**INDICO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que interceda junto à Secretaria competente, quanto à necessidade de fiscalização em terrenos particulares com excesso de mato, localizados no bairro Vale do Sol II- no Município de Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente: -

Senhoras Vereadoras: -

Senhores Vereadores: -

Considerando que a falta de manutenção adequada desses espaços pode ocasionar diversos problemas à comunidade. O acúmulo de vegetação alta favorece a proliferação de animais peçonhentos, insetos e possíveis focos de doenças, além de contribuir para o descarte irregular de lixo e entulho.

Essa situação representa riscos à saúde pública, à segurança dos moradores e ao bem-estar da população local. Além disso, terrenos em estado de abandono prejudicam a limpeza urbana, a valorização do bairro e a qualidade de vida dos residentes.

Dessa forma, torna-se necessária a atuação do poder público por meio da fiscalização e da notificação dos proprietários para que realizem a devida limpeza e manutenção dos terrenos, garantindo um ambiente mais seguro, saudável e organizado para todos os moradores do bairro Vale do Sol II.



Agradeço desde já pela habitual atenção e pelo pronto atendimento.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de março de 2026.

Thiago Moitinho  
**VEREADOR/MDB**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5F4740JP56033545>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 5F47-40JP-5603-3545**

